



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N. 01/2021-CEJUR/PGE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 9º, inciso IX, da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE/AM), torna pública a abertura do **XXXVI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo ocorrerá em ambiente virtual e será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.pge.am.gov.br/>

1.3 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas no quadro de estagiários, na área de Direito e formação de cadastro de reserva no decorrer da validade desta seleção (item 1.13), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.4 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Resolução n. 009/2004-CPE, que instituiu o regulamento do estágio realizado na Procuradoria Geral do Estado por alunos regularmente matriculados em cursos de Direito do ensino oficial ou particular, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

1.5 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da PGE/AM, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788 de 25/9/2008.

1.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Direito regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, até o 9º (nono) período, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

1.7 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto n. 3.298/99 e as alterações.

1.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, laudo médico, em original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.9 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

1.10 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá solicitar no formulário de inscrição, qual o tipo de tratamento de que necessita.

1.11 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir os candidatos portadores de deficiência realização da prova, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, desde que previamente autorizados pelo PGE/AM.

1.12 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.13 O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AM, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no item anterior.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AM e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da PGE/AM.

2.6 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, também devem ser desenvolvidas no estágio as seguintes:

2.6.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver estagiando;

2.6.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

2.6.3 Elaborar, sob a orientação, minuta de peças jurídicas;

2.6.4 Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.6.5 Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.6.6 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.6.7 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.6.8 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da PGE/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei n. 11.788/2008).



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de modo virtual, **no período de 10 a 15 de fevereiro de 2021**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.2 Os candidatos deverão acessar e preencher o formulário de inscrição disponibilizado abaixo.

4.2.1 **Link do formulário de inscrição:** <https://forms.gle/BNFvxiQfYQ4SVktz9>

4.2.2 Para acessar o link, os candidatos deverão, necessariamente, ter uma conta do gmail (e-mail do google).

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os seguintes documentos: a) cópia da carteira de identidade; b) CPF-Cadastro de Pessoa Física; c) declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado e d) histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento escolar acumulado.

4.3.1 Os documentos constantes nas alíneas “c” e “d” deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.4 Para concorrer as vagas reservadas aos deficientes, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico na forma prevista no item 1.8 deste edital.

4.5 O candidato que se declarar como portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova on-line deverá indicar tal fato no formulário de inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações”, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.6 O candidato que não apresentar as documentações elencadas nos itens 4.3 e 4.4 (em caso de pessoas com deficiência), não terá sua inscrição efetivada.

4.7. Após o envio do formulário da inscrição on-line, o candidato deverá receber mensagem acusando o seu recebimento.

4.8 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas pelo e-mail do Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, selecao.cejur@gmail.com

4.9 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral do Estado do Amazonas.

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após encerrado o período das inscrições, será divulgado, no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, <http://www.pge.am.gov.br/> a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

5.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade dispondo a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.4 A Procuradoria Geral do Estado Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

6.1.1 Análise do Histórico Escolar

6.1.2 Prova de Redação em formato on-line

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (1ª Etapa)

7.1 Análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório.

7.2 Serão analisados todos os históricos escolares apresentados mediante a inscrição neste processo seletivo.

7.3 Os candidatos que apresentarem coeficiente inferior a 6,0 (seis) pontos serão considerados automaticamente desclassificados

7.4 Serão classificados os 100 (cem) primeiros candidatos com maior coeficiente de rendimento escolar acumulado, sendo que serão aproveitados todos que ficarem empatados na centésima posição.

7.5 O resultado desta etapa será publicado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, <http://www.pge.am.gov.br/>, relacionando os candidatos aptos para participarem da segunda etapa (prova de redação)

8. DA PROVA DE REDAÇÃO EM FORMATO ON-LINE (2ª Etapa)

8.1 A prova de redação será realizada em ambiente virtual, acessando o link encaminhado, previamente, para o e-mail do candidato classificado na primeira etapa.

8.2 De caráter classificatório.

8.3 Valerá 10 (dez) pontos.

8.4 Será dissertativa, com no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

8.5 A prova será aplicada no dia 05 de março de 2021.

8.6 O tempo total de execução da prova de redação on-line será de 1 hora, com início às 10h e término às 11h, horário de Manaus-AM.

8.6.1 Após as 11h, ficará automaticamente bloqueado o envio da prova de redação.

8.7 O e-mail válido para o acesso a prova de redação deverá ser o mesmo cadastrado no ato inscrição.

8.7.1 o envio da redação somente será validado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.8 Somente será permitido um único envio da prova da redação.

8.9 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos.

8.10 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota na redação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

8.11 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

8.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

I- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

II- descumprir quaisquer das determinações do presente Edital.

8.13 Em hipótese alguma será realizada nova aplicação de prova, em virtude de problemas técnicos, independentemente do motivo alegado.

8.14 Qualquer alteração da data da prova será informada no endereço eletrônico <http://www.pge.am.gov.br/>



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

9. DA REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DA PROVA DE REDAÇÃO EM FORMATO ON-LINE:

9.1 O candidato classificado na primeira etapa do certame (pela nota do coeficiente de rendimento acumulado) irá receber, por e-mail, **o link da prova no dia 02/03/2021**.

9.2 O link da prova de redação on-line, somente estará acessível a partir das 10 horas (início da prova) do dia 05/03/2021, e ficará disponível até as 11h (término da prova).

9.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova

9.4 O candidato deverá informar, através do e-mail selecao.cejur@gmail.com, o não recebimento do link de acesso a prova, até às 12 horas do dia 04/03/2021.

9.5 No dia da prova o candidato deverá:

- a) ter um computador com acesso a internet, com conexão estável e suficiente para a realização da prova;
- b) acessar o link, previamente, encaminhado ao e-mail, cadastrado no ato da inscrição;
- c) preencher o nome completo, e-mail (gmail) e CPF, cadastrado no ato da inscrição;
- d) ler atentamente as instruções da prova;
- e) redigir a redação no campo “espaço para redação”;
- f) encaminhar a prova da redação através do botão “enviar”, recebendo a confirmação do envio por e-mail.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação.

10.2 Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

10.3 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como do resultado final da prova.

10.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos observará os pontos obtidos na prova de redação.

11.2 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova de redação.

11.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

11.3.1 O maior coeficiente de rendimento escolar acumulado;

11.3.2 O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;

11.3.3 O candidato de idade superior ao concorrente.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.pge.am.gov.br/>

12.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

12.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 13 deste Edital, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

13.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

13.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

13.1.2 Ser estudante de Direito regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, até o 9º (nono) período das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

13.2 Para assinatura do Termo de Estágio será exigida a seguinte documentação:

13.2.1 cópia do currículo sintetizado do candidato;

13.2.2 cópias do CPF, RG e PIS do candidato;

13.2.3 domicílio bancário do Banco Bradesco;

13.2.4 declaração da Universidade informando o curso e período em que o candidato está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

13.2.5 Comprovante de matrícula e frequência regular do estagiário e 1 (uma) foto 3x4.

13.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

13.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

14.3 A PGE/AM comunicará por meio de edital quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico <http://www.pge.am.gov.br/>

14.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manter atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pge.am.gov.br/>

14.5 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, via e-mail selecao.cejur@gmail.com

14.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

Jorge Henrique de Freitas Pinho
Procurador-Geral do Estado do Amazonas



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N. 01/2021-CEJUR/PGE

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM
DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO ÚNICO: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (PREVISÃO)

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Inscrições	10.02.2021	15.02.2021
Divulgação da lista de confirmação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no endereço eletrônico http://www.pge.am.gov.br/	19.02.2021	19.02.2021
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa (análise do coeficiente de rendimento escolar acumulado).	23.02.2021	23.02.2021
Abertura do prazo para recurso da 1ª Etapa	24.02.2021	25.02.2021
Resultado definitivo da 1ª Etapa	26.02.2021	26.02.2021
Envio do link da prova de redação on-line, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.	02.03.2021	02.03.2021
Prazo de comunicação do não recebimento do link da prova de redação on-line.	02.03.2021	Até às 12h do dia 04.03.2021
Aplicação da prova	05.03.2021	05.03.2021
Divulgação do resultado provisório da 2ª Etapa no endereço eletrônico http://www.pge.am.gov.br/	19.03.2021	19.03.2021
Abertura do prazo para recurso da 2ª Etapa	22.03.2021	23.03.2021
Divulgação do resultado definitivo no endereço eletrônico http://www.pge.am.gov.br/	26.03.2021	26.03.2021
Convocação dos aprovados no endereço http://www.pge.am.gov.br/	29.03.2021	29.03.2021